



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 274/2016

Hortolândia, 23 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MEIRA
DD. Prefeito Municipal de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 107 e 108/2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação do cardápio semanal pelos fornecedores de merenda às escolas no Município de Hortolândia; e,

AUTÓGRAFO Nº 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 91/2016, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, bares, restaurantes e ou eventos culturais, artísticos ou esportivo a recolha e destinação dos resíduos sólidos urbanos localizados nas vias públicas, nos termos desta lei.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Gervásio Batista Pozza
Presidente

